**LEI Nº 3.424, DE 31 DE AGOSTO DE 2023**

Autoriza o Poder Executivo municipal a abrir crédito adicional especial destinado a execução de projetos culturais oriundos da Lei Paulo Gustavo, e dá outras providências.

Ari Genézio Lafin, Prefeito Municipal de Sorriso, Estado de Mato Grosso, faço saber que a Câmara Municipal de Sorriso aprovou e eu sanciono a Lei:

**Art. 1º** Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado abrir crédito adicional especial destinado a Seleção de Projetos Culturais para produções áudio visuais - Curta Metragens e Seleção de Projetos Economia Criativa Solidária (artesanato, Artes cênicas, visuais, cultura popular, patrimônio histórico cultural), no valor de até R$ 782.413,87(setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos),nos termos do artigo 41, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64, distribuídos nas seguintes rubricas orçamentárias:

**22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ**

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.216 **– Seleção de Projetos Culturais para produções áudio Visuais - Curta Metragens –Lei Paulo Gustavo**

337041.00.00 - Contribuiçoes...................................................................1.000,00

339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Juridica..................................440.843,95

339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Fisica.......................................90.000,00

339030.00.00 - Material de Consumo....................................................10.000,00

339013.00.00 - Obrigaçoes Patronais.......................................................1.000,00

339093.00 - Indenizações e restituições...................................................3.000,00

449052.00 - Equipto e mat Permanente....................................................1.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais...........................................10.000,00

Total.......................................................................................................556.843,95

**22 – Secretaria Municipal de Cultura, Turismo e Juventude - SEMCULTJ**

22.002. - Fundo Municipal de Cultura

22.002.13 - Cultura

22.001.13.392 - Difusão Cultural

22.001.13.392.0020 - Valorização e Promoção da Cultura

22.001.13.392.0020.1.217 **– Seleção de Projetos Culturais para Economia Criativa e Solidária – Lei Paulo Gustavo**

337041.00.00 - Contribuiçoes...................................................................1.000,00

339039.00.00 - Outros Serviços Pessoa Jurídica..................................160.000,00

339036.00.00 - Outros Serviços Pessoa Física.......................................60.000,00

339030.00.00 - Material de Consumo.......................................................1.069,92

339013.00.00 - Obrigações Patronais..........................................................500,00

339093.00 - Indenizações e restituições...................................................1.000,00

449052.00 - Equipto e mat. Permanente...................................................1.000,00

339008.00 - Outros benefícios Assistenciais..............................................1.000,00

Total.......................................................................................................225.569,92

**Art. 2º** Para fazer face ao Crédito Adicional Suplementar aberto no artigo anterior, no valor de Seleção de Projetos Culturais para produções áudio visuais - Curta Metragens e Seleção de Projetos Economia Criativa Solidária (artesanato, Artes cênicas, visuais, cultura popular, patrimônio histórico cultural), fica autorizado a redução, nos termos do artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,no valor de até 782.413,87(setecentos e oitenta e dois mil, quatrocentos e treze reais e oitenta e sete centavos) sob a seguinte rubrica orçamentária:

**22.002.13.392.0020.1207 – Modernização e estruturação de Biblioteca**

339030(1154) - Material de Consumo.................................................200.000,00

449052(1152) - Equipto e Mat Permanente...........................................40.000,00

**04.003.12.365.0016.2032 – Manut de Ativ do Fundeb 30% - Educ Infantil**

339030(149) - Material de Consumo.....................................................72.000,00

339037(151) - Locação de Mao de Obra.............................................276.000,00

449030(155) - Material de Consumo.......................................................1.000,00

**22.002.13.392.0020.2143 – Manut de Ativ do fundo Munic de Cultura**

337041(1172) - Contribuições...............................................................80.000,00

339036(1174) - Outros Serv Pessoa Física............................................50.000,00

339039(1175) - Outros Serviços Pessoa Jurídica..................................63.413,87

**Art. 3º** Para atender as Ações/Metas 1.216, 1.217, conforme detalhadas em plano de ação cadastrado na plataforma do Governo Federal, fica autorizado a inclusão na Lei nº 3.337 de 26 de dezembro de 2022, que dispõe sobre o Plano Plurianual de 2022-2025 e na Lei nº 3.315 de 04 de novembro de 2022, que dispõe sobre a Lei de Diretrizes Orçamentarias para 2023.

**Art. 4º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sorriso, Estado de Mato Grosso, em 31 de agosto de 2023.

 **ARI GENÉZIO LAFIN**

 Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

**ESTEVAM HUNGARO CALVO FILHO**

 Secretário Municipal de Administração